



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002C/2019**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÉTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000  
TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

Razão Social: SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES - ME  
Logradouro: Rua Minervina Maciel , Nº 366, BAIRRO Centro  
Cidade: Rosário da Limeira/MG, CEP: 36.878-000  
CNPJ: 04.934.534/0001-46 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 834262948.00-57  
TEL.: (32) 3723-1276, E-mail: mercadogoncalves2010@hotmail.com

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º5.881.636, e do CPF n.º571.800.086-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES - ME, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcio Luiz de Freitas Gonçalves, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.238.314, residente e domiciliado(a) na Rua Minervina Maciel, nº. 366, bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS**, DESCRITOS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L com ação alvejante e desinfetante. (PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA).	UNID	3000	KINTANA	3,40	10.200,00
5	AGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5	LT	500	KINTANA	1,30	650,00
7	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM. Produto registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 L.	LT	1500	FLOPS	3,35	5.025,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LO.	LT	600	FLOPS	4,45	2.670,00
9	Álcool gel 70%, sem perfume, para desinfecção com ação antibacteriana. Produto registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Frasco com 500 mL.	UNID	2000	FLOPS	4,15	8.300,00
10	Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 2 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. (TIPO BABI SOFT, AMACITEL, YPÊ OU SUPERIOR).	UNID	200	BABI SOFT	5,30	1.060,00
11	Amassador de batatas e feijão com lâmina em aço e cabo em polipropileno, com furo para pendurar o utensílio.	UNID	20	VIEL	8,00	160,00
21	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 13,4 litros,	UNID	30	VIEL	4,50	135,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	dimensões 40,0 x 16,5 cm.					
24	BALDE PLÁSTICO 11,6 LITROS COM PEGADOR	UNID	80	ARQPLAST	3,50	280,00
29	Banheira infantil para bebês de até 2 anos, que suporta até 30 litros. Produzida em polipropileno, com cantos arredondados e local para sabonete e esponja.	UNID	10	ARQPLAST	28,00	280,00
32	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 1 Kg. Tamanho 20x30 cm. Rolo com 500 unidades	BOBINA	20	PLASTIGEL	8,50	170,00
33	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 2 Kg. Tamanho 25x35 cm com 700 unidades.	BOBINA	20	PLASTIGEL	12,50	250,00
34	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 3 Kg. Tamanho 30x40 cm, com 100 unidades.	BOBINA	70	PLASTIGEL	5,95	416,50
35	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 5 Kg. Tamanho 35x50 cm, com 500 unidades	UNID	50	PLASTIGEL	18,00	900,00
36	Borrifador plástico, de material resistente, com capacidade para 450 mL.	UNID	30	VIEL	3,50	105,00
40	Caixa organizadora com capacidade para 12 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	20	PLASTIGEL	9,20	184,00
41	Caixa organizadora com capacidade para 30 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	20	PLASTIGEL	22,00	440,00
42	Caixa organizadora com capacidade para 50 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	20	PLASTIGEL	33,00	660,00
56	Cera líquida, autobrilho, incolor, para pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 750 mL.	UNID	500	POLITRIZ	3,65	1.825,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

61	Cloro super forte com teor de cloro ativo de 3,9 à 5,6% p/p. Composição: Hipoclorito de sódio, corante e água. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 litros.	UNID	2000	KINTANA	3,50	7.000,00
62	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho extra-grande, com estrutura e cabo em alumínio com revestimento plástico.	UNID	20	COAVAP	2,75	55,00
63	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho tradicional, com estrutura e cabo alumínio com revestimento plástico.	UNID	100	COAVAP	2,50	250,00
64	Coador de café de papel, nº 103. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	80	MELITA	2,05	164,00
65	Colher descartável para refeição transparente, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300	VIEL	2,45	735,00
72	Condicionador infantil, hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 mL.	UNID	200	XUXINHA	7,90	1.580,00
73	Copo descartável de 200 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades transparente e resistente.	PACOTE	3000	COPO PLAST	2,10	6.300,00
75	Copo de vidro transparente, tipo americano, 190 mL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	NADIR	18,50	925,00
78	Creme dental com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g. (TIPO: COLGATE, SORRISO OU SUPERIOR).	CAIXA	500	SORRISO	2,50	1.250,00
79	Creme dental infantil (gel dental). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 50 g.	CAIXA	300	DENTIL	4,40	1.320,00
82	DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. (TIPO:	UNID	500	MINUANO	2,70	1.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).					
83	Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).	UNID	3000	MINUANO	4,50	13.500,00
86	Detergente ácido para limpeza de pisos (cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UNID	200	AZULIM	6,50	1.300,00
87	Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPÊ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).	UNID	5000	MINUANO	1,40	7.000,00
95	ESCOVA DE ROUPA Nº 16	UNID	80	CONDOR	2,00	160,00
96	Escova para limpeza delicada com encaixe para as mãos, fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: 4,5 x 9,5 x 2,5 cm.	UNID	30	CONDOR	1,65	49,50
97	Escova para vaso sanitário, em fio de nylon com suporte, ambos em formato arredondado.	UNID	50	SANIBRIL	4,00	200,00
103	Esponja para banho, medindo 110 mm x 75 mm x 23 mm. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	30	LIMPANO	4,15	124,50
104	Espremedor de alho em alumínio polido resistente.	UNID	10	VIEL	8,20	82,00
105	Espremedor de batatas com cesto e cabo de alumínio polido resistente. Dimensões: 23,0 x 10,0 x 8,5 cm	UNID	10	VIEL	10,90	109,00
108	Faca para legumes e frutas. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,03 kg, comprimento de 207 mm, largura de 23 mm e altura de 14 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	30	TRAMONTINA	12,80	384,00
111	Fio dental encerado 100 metros.	UNID	100	FIO DENT	2,45	245,00
113	Fósforo Extra Longo. Palitos de fósforo extra longos, medindo 9,4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Caixa com	CAIXA	200	FIT	1,45	290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	50 unidades.					
114	Fósforo medindo 4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas com 40 unidades cada.	PACOTE	100	GUARANI	2,35	235,00
119	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 1 litro.	UNID	50	ALADIN	20,40	1.020,00
120	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	800	BOB	1,00	800,00
121	Hastes flexíveis, com pontas de algodão, com antigerme. Caixa com 75 unidades. (TIPO: IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON & JOHNSON).	CAIXA	80	JOHNSON E JOHNSON	2,50	200,00
122	HIPORCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA, incolor, em escamas, com grau de pureza mínimo de 98%. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 500 g.	UNID	50	IARA	6,40	320,00
123	Isqueiro de tamanho grande, com 7,5 cm de comprimento e peso aproximado de 10 gramas, que acende 3.000 vezes, com selo holográfico do INMETRO.	UNID	80	BIC	3,30	264,00
125	Jarra plástica com espremedor de material plástico resistente, com jarra com capacidade para 2 litros.	UNID	20	VIEL	7,40	148,00
127	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 3,7 L. Formato redondo, medindo 15 cm de diâmetro e 24 cm de altura.	UNID	50	VIEL	9,70	485,00
131	Lâmina para prestobarba com 03 unidades (tipo Gillete)	CAIXA	100	WILSON	1,20	120,00
132	Lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com embalagem plástica com tampa e abertura por onde sai o lenço. Pote com 450 lenços.	POTE	200	TOPS	9,50	1.900,00
133	LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA	LT	300	AZULIM	4,30	1.290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

134	Limpador multiuso 4 em 1, que limpa, higieniza, perfuma e desengordura. Fragrância de lavanda. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL.	UNID	2000	URCA	2,90	5.800,00
135	Lixeira com capacidade para 15 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 37 cm de largura, 44 cm de altura, 28 cm de comprimento e 1,5 kg. Cor branca.	UNID	40	VIEL	21,00	840,00
136	Lixeira com capacidade para 25 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 37 cm de largura, 60 cm de altura, 33 cm de comprimento e 2,5 kg. Cor branca.	UNID	40	VIEL	39,00	1.560,00
142	LIXEIRA TELADA 8 LTS	UNID	50	PLASTIGEL	2,35	117,50
143	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UNID	50	DENTIL	6,20	310,00
144	Lustra móveis cremoso, que limpa, dá brilho e perfuma. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem 200 mL.	UNID	150	DESTAC	3,35	502,50
153	PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO	UNID	200	GROSSI	1,55	310,00
154	Pá para lixo de cabo longo (60 cm), com base em material plástico e cabo de madeira revestida.	UNID	100	GROSSI	3,10	310,00
155	PALHA DE AÇO Nº 2 SACOLA 25 GRAMAS	UNID	500	ASSOLAN	0,90	450,00
162	Panela de pressão, com capacidade para 7 litros, fabricada em alumínio polido com espessura de 1,8 mm. Tampa interna, válvula superior reguladora de pressão, cabo ergonômico em baquelite resistente. Medidas: 44 cm de comprimento, 23,6 cm de altura, 23,5 cm de largura e 1,8 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO.	UNID	20	PANELUX	64,30	1.286,00
164	Pano de chão alvejado, 100% algodão, medindo 72 x 50 cm.	UNID	1200	GROSSI	2,25	2.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

165	PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM	UNID	1000	GROSSI	2,30	2.300,00
168	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 METROS X 10 CM CADA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	1000	BOB	4,95	4.950,00
169	Papel higiênico folha simples, neutro, produzido com fibra 100% natural. Pacote com 12 rolos, medindo 60 m X 10 cm cada.	PACOTE	1000	BOB	9,95	9.950,00
170	Papel toalha com folha dupla de superabsorção medindo 20 x 22 cm. Pacote com 2 rolos contendo 60 folhas cada.	PACOTE	150	BOB	4,00	600,00
172	PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO	UNID	400	Q'ODOR	1,00	400,00
178	Plástico filme de PVC de alta qualidade, específico para uso doméstico. Resistente à perfuração, atóxico, inodoro, transparente, com certificação que atende às normas da ANVISA. Rolo de 28 cm x 100 m.	ROLO	30	BOREBA	4,80	144,00
184	Pote com tampa hermética, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 4,75 L. Medidas: 12 cm de altura e 28 cm de diâmetro.	UNID	30	PLASTIGEL	4,95	148,50
185	Pote com tampa hermética, formato quadrado, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros.	UNID	30	PLASTIGEL	6,40	192,00
186	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 3,2 litros.	UNID	30	PLASTIGEL	4,99	149,70
187	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 7,5 L.	UNID	30	PLASTIGEL	7,50	225,00
188	Pote com tampa hermética, para mantimentos, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade mínima para 7 L.	UNID	30	PLASTIGEL	7,50	225,00
190	Prato descartável de plástico transparente com 21 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500	PLASTIGEL	1,35	675,00
193	Prendedor de roupa de madeira. Dimensões: 0,9 cm de largura, 1,4 cm de altura e 7,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	80	GROSSI	1,20	96,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

194	Prendedor de roupa de plástico, tamanho grande, com 8,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	80	GROSSI	1,55	124,00
195	Ralador de 4 faces, em aço inox, com alça plástica.	UNID	20	VIEL	6,50	130,00
197	Refil para lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com 450 unidades.	UNID	50	PIPI	8,35	417,50
203	Sabão de coco em barra, para roupas delicadas, suave para as mãos, dermatologicamente testado. Embalagem com 5 unidades de 100 gramas cada.	PACOTE	50	MINUANO	5,60	280,00
204	Sabão em barra, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada.	PACOTE	50	CLASSIC	4,90	245,00
205	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG . (TIPO: SURF, TIXAN YPÊ, BRILHANTE OU SUPERIOR).	KG	1.500	SURF	5,95	8.925,00
208	SABONETE ANTISSEPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1% TRICLOSANO - BARRA C/80G	UNID	200	PROTEX	1,40	280,00
209	Sabonete em barra com óleos hidraflorais e fragrância até 2 vezes mais intensa. Embalagem com 85 g.	UNID	200	PALMOLIVE	1,20	240,00
210	Sabonete infantil para pele delicada, que limpa suavemente, dermatologicamente testado. Embalagem com 80 g.	UNID	250	XUXINHA	1,70	425,00
216	Saco de lixo 100 L/ 20 Kg. Dimensões: 75 x 1,05 cm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	3000	POK	1,70	5.100,00
217	Saco de lixo 15 L/3 Kg. Dimensões: 39 x 58 cm. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	3000	POK	1,20	3.600,00
218	Saco de lixo 30 L/ 6 Kg. Dimensões: 59 x 62 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3500	POK	1,20	4.200,00
219	Saco de lixo 50 L/ 10 Kg. Dimensões: 63 x 80 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3500	POK	1,20	4.200,00
225	SHAMPOO ADULTO 350 ML	UNID	100	PALMOLIVE	5,99	599,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

226	Shampoo infantil, hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 mL.	UNID	250	XUXINHA	6,40	1.600,00
227	Suporte para botijão de gás, fabricado em aço, com rodinhas.	UNID	20	VIEL	16,30	326,00
236	Varal de aço de alta resistência, revestido em PVC flexível, com 20 metros.	UNID	20	VIEL	2,40	48,00
237	Varal de nylon resistente, com 10 metros.	UNID	20	VIEL	0,95	19,00
240	VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUIROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA	UNID	300	GROSSI	12,70	3.810,00
						<b>153.675,20</b>

**DO VALOR**

**Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 153.675,20 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 002/2019 - SRP.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Limeira/MG, os quais deverão ser entregues no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 01 (um) dia útil, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12 (doze) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras e almoxarifado;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços, notadamente ao prazo de entrega;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 5º (quinto) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2019 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2019, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 02.01.00.04.122.002.2.0004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.06.122.002.2.0018 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.122.004.2.0027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.361.004.2.0031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.10.122.002.2.0037 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.00.15.122.002.2.0057



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO - 02.08.00.08.122.002.2.0077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E  
DES. SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.243.008.2.0080  
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -  
02.08.00.08.244.008.2.0082 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
VINCULO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, 01 de Fevereiro de 2019.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**  
**SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES - ME**

---

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**